

DECRETO Nº. 005/2024

SÚMULA: DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – R.P.P.S., DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 9.717/98, ART. 8-B INCISO II E IV, PORTARIA MTP Nº 1467/22, ART. 76 E SEQUINTE; LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023, ART. 33, § 2º,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º da Lei Complementar nº 04/2023, os Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, órgãos de administração da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Município de Iporã – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, obedecendo a previsão no art. 26 da Lei Complementar nº 04/2023, ficam compostos pelos seguintes servidores públicos:

- I. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
 - a) Para Diretor Presidente:
ANTENOR XAVIER DE SOUZA. Inscrito no CPF n. 361.891.899-20
 - b) Para Diretor Administrativo:
LILIAN RENATA NAKASHIMA, Inscrita no CPF n. 034.868.689-77
 - c) Para Diretor Financeiro:
CAIO VINICIUS SOLANA DIAS. Inscrito no CPF n. 089.058.719-17.
 - d) Para Diretor Previdenciário:
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 051.411.649-85

- II. Para o Conselho Deliberativo:
 - a) JANETE ANTONIA SCHU GOTtert. Inscrita no CPF n. 761.622.609-20
 - b) ANTONIO LIMA GONZAGA. Inscrito no CPF n. 049.015.619-36
 - c) RODRIGO WESLEY MONTORO. Inscrito no CPF n. 083.955.899-42
 - d) ROSENI APARECIDA DA SILVA. Inscrita no CPF n. 027.360.859-22
 - e) JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA. Inscrito no CPF n. 088.196.609-62

- III. Para o Conselho Fiscal:
 - a) DANILO CAVALCANTE CRUZ. Inscrito no CPF n. 099.460.459-90
 - b) TAÍS DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 134.208.359-81
 - c) WESLEY CELESTINO DA SILVA. Inscrito no CPF n. 005.091.019-17

- IV. Para o Comitê de Investimento:
 - a) Gestor de Recursos: MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 080.373.819-60
 - b) Presidente Comitê de Investimento: MARLENE FERREIRA BELINI. Inscrita no CPF n. 513.048.569-68



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

c) Membro do Comitê de Investimento: JOSIELE FERNANDES DA SILVA. Inscrita no CPF n. 073.369.499-32

§ 1º - Eventuais substituições dos atuais membros em razão de renúncia, falecimento ou perda da condição de segurado, dar-se-á por nomeação, observado o previsto na Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Fica atribuído aos membros dos Conselhos acima nomeados as atribuições constantes da Lei Complementar nº 04/2023, Capítulo IV.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Art. 26, da Lei Complementar nº 004/2023, ficam nomeados como responsáveis pela gestão operacional, contábil e jurídica os seguintes servidores:

I. Para Contador:

ADEMIR ALVES FERREIRA. Inscrito no CPF n. 653.642.879-04

II. Para advogado:

ARILDO ANTÔNIO DE CAMPOS. Inscrito no CPF n. 498.793.169-91

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no no art. 26, e art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 04/2023, fica atribuído aos servidores nomeados neste Decreto em contraprestação as funções, as gratificações previstas na Lei nº 04/2023.

Art. 4º Deverá ser tomada as providencias necessárias pela Administração Pública e pelo FAPESPI, para o cumprimento das exigências para ocupar os conselhos e comitê de investimentos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Iporã-(PR), 11 de janeiro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.01.11 09:52:06 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2938 Páginas 117-118 Ano: XII

Data: 12/01/2024

332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 175/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 25/01/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.

Inácio Martins/PR, 11 de Janeiro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:F18596F5

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024.**

O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, torna público que às 09:00 horas do dia 26/01/2024, na plataforma Plataforma do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível em www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (dias)
Pá Carregadeira sobre Rodas	01	R\$ 730.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e ainda na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins e na plataforma da BLL, www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Inácio Martins/PR, 11 de janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:47C552C6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-026/2024.

RESOLVE:

I – Exonerara pedido, a partir de 12 de janeiro de 2024 o Servidor, **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.756.713-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.948.889-66, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, nomeado através da Portaria nº. 160/2021 de 05/02/2021, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:552328E4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2024**

SÚMULA: DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – R.P.S... DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 9.717/98, ART. 8-B INCISO II E IV, PORTARIA MTP Nº 1467/22, ART. 76 E SEGUINTE; LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023, ART. 33, § 2º,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º da Lei Complementar nº 04/2023, os Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, órgãos de administração da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Município de Iporã – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ, obedecendo a previsão no art. 26 da Lei Complementar nº 04/2023, ficam compostos pelos seguintes servidores públicos:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

Para Diretor Presidente:

ANTENOR XAVIER DE SOUZA. Inscrito no CPF n. 361.891.899-20

Para Diretor Administrativo:

LILIAN RENATA NAKASHIMA, Inscrita no CPF n. 034.868.689-77

Para Diretor Financeiro:

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS. Inscrito no CPF n. 089.058.719-17.

Para Diretor Previdenciário:

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 051.411.649-85

Para o Conselho Deliberativo:

JANETE ANTONIA SCHU GOTtert. Inscrita no CPF n. 761.622.609-20

ANTONIO LIMA GONZAGA. Inscrito no CPF n. 049.015.619-36

RODRIGO WESLEY MONTORO. Inscrito no CPF n. 083.955.899-42

ROSENI APARECIDA DA SILVA. Inscrita no CPF n. 027.360.859-22

JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA. Inscrito no CPF n. 088.196.609-62

Para o Conselho Fiscal:

DANILO CAVALCANTE CRUZ. Inscrito no CPF n. 099.460.459-90

TAÍS DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 134.208.359-81

WESLEY CELESTINO DA SILVA. Inscrito no CPF n. 005.091.019-17

Para o Comitê de Investimento:

Gestor de Recursos: MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA. Inscrita no CPF n. 080.373.819-60

Presidente Comitê de Investimento: MARLENE FERREIRA BELINI. Inscrita no CPF n. 513.048.569-68

Membro do Comitê de Investimento: JOSIELE FERNANDES DA SILVA. Inscrita no CPF n. 073.369.499-32

§ 1º - Eventuais substituições dos atuais membros em razão de renúncia, falecimento ou perda da condição de segurado, dar-se-á por nomeação, observado o previsto na Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Fica atribuído aos membros dos Conselhos acima nomeados as atribuições constantes da Lei Complementar nº 04/2023, Capítulo IV.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Art. 26, da Lei Complementar nº 004/2023, ficam nomeados como responsáveis pela gestão operacional, contábil e jurídica os seguintes servidores:

Para Contador:

ADEMIR ALVES FERREIRA. Inscrito no CPF n. 653.642.879-04

Para advogado:

ARILDO ANTÔNIO DE CAMPOS. Inscrito no CPF n. 498.793.169-91

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no no art. 26, e art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 04/2023, fica atribuído aos servidores nomeados neste Decreto em contraprestação as funções, as gratificações previstas na Lei nº 04/2023.

Art. 4º Deverá ser tomada as providências necessárias pela Administração Pública e pelo FAPESPI, para o cumprimento das exigências para ocupar os conselhos e comitê de investimentos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Iporã-(PR), 11 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:117ED30E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo CMDCA – 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 11 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo CMDCA referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de janeiro de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D2B72020

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2024**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 11 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de janeiro de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:F717C249

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2024**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 11 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de janeiro de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E2F2BC79

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2024**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE